

Dezembro/2014

Limite Operacional - Acordo de Basileia

O Banco Central do Brasil (BACEN), através da Resolução nº 4.193/13, instituiu a apuração do Patrimônio de Referência Exigido (PRE), mínimo requerido para ativos ponderados por risco (RWA), com efeito, a partir de outubro de 2013, completado pela Circular nº 3.644/13. O quadro a seguir, demonstra a apuração do PRE em 31 de dezembro de 2014 e 2013:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Nível I		
Patrimônio líquido	50.631	53.196
Contas de resultado credoras	14.348	13.253
Contas de resultado devedoras	(11.287)	(14.380)
Ativo permanente diferido (const. a partir de 02/03/2007)	(10)	(13)
	<u>53.682</u>	<u>52.056</u>
Nível II	<u>-</u>	<u>-</u>
	53.682	52.056
Risco de crédito	(2.684)	(2.631)
Risco operacional	(938)	(906)
Risco de Mercado	(800)	(737)
Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	<u>(4.445)</u>	<u>(4.274)</u>
Risco <i>banking</i>	<u>(23)</u>	<u>(257)</u>
Excesso PR	<u>49.237</u>	<u>47.525</u>

Os principais riscos relacionados aos instrumentos financeiros decorrentes dos negócios do Banco são: Risco de crédito, de mercado, de liquidez, de capital e operacional.

A administração desses riscos é processo que abrange diversas políticas e estratégias. As políticas de administração desses riscos são, em geral, conservadoras, procurando limitar o prejuízo absoluto ao mínimo.

Gerenciamento de Risco Operacional

A política do Banco de la República Oriental del Uruguay é composta de metodologias, procedimentos e instrumentos utilizados para garantir a eficiência e a eficácia dos processos internos de gerenciamento dos riscos, observando o perfil de atuação e a complexidade dos negócios da Instituição.

As diretrizes seguem as regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e da Matriz – Uruguai e os relatórios são divulgados através do site na internet www.bancorepublica.com.uy.

Definição

Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição.

Eventos

Nos termos da Resolução 3.380, de 29/06/2006, do Banco Central do Brasil, a Matriz de Risco Operacional determina a classificação dos riscos e eventos de perda a que a Instituição está sujeita, contemplando: fraudes internas; fraudes externas; demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Instituição; interrupção das atividades da Instituição; falhas em sistemas de tecnologia da Informação; falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na Instituição.

Estrutura de Gerenciamento

O Banco de la República Oriental del Uruguay segue as regras previstas pelo Banco Central do Brasil através da Resolução 3.380 e em consonância com o perfil da Instituição e complexidade de seus negócios, estabelecendo os meios para identificar, monitorar e mitigar a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiência ou inadequação nos processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos.

As metodologias e instrumentos utilizados estão divulgados internamente, alinhados à estrutura de governança que compreende funções e responsabilidades de forma que possa assegurar que a comunicação adequada ao gerenciamento do Risco Operacional.

Todos os níveis da estrutura organizacional da Instituição atuam na identificação do Risco Operacional através de ferramentas permanentes, uma vez que o mesmo não está concentrado em nenhuma área, podendo oferecer eventos em qualquer área.

Responsabilidades

O Risco Operacional é atividade que envolve e responsabiliza a Alta Direção da Instituição, representada através do Comitê de Gestão de Riscos, responsabilizando-se por: Revisar e aprovar a política de gerenciamento do risco operacional; Tomar decisões quanto à operacionalização do gerenciamento de risco operacional.

Comitê de Gestão de Riscos

Sendo órgão máximo de decisões relacionadas a Riscos, o Comitê deverá atuar assessorando a Gerência Geral, tratando o tema na condição de “riscos integrados” e, por riscos operacionais, responsabilizando-se: Revisar e aprovar as políticas relacionadas ao gerenciamento de risco; Aprovar a(s) estrutura(s) de gerenciamento de riscos da Instituição; Aprovar o(s) sistema(s) de monitoramento de risco da Instituição; Tomar conhecimento e emitir parecer sobre os relatórios apresentados pela Área de Gestão e Riscos; Assegurar que a Área de Gestão e Riscos execute os procedimentos necessários ao controle dos diversos riscos inerentes à atividade da Instituição; Tomar decisões quanto à operacionalização do risco operacional; Tomar conhecimento e emitir parecer sobre os sistemas de medida de risco, aferidos e apresentados ao Comitê;

Gestão de Riscos

Atividade que cabe à Área de Gestão de Riscos e aos representantes das Áreas que são encarregadas pela operação do risco operacional.

É responsável por: Identificar e avaliar os riscos operacionais; Identificar e avaliar (juntamente com as demais áreas) os riscos operacionais; Centralizar, armazenar e documentar informações referentes ao risco operacional, inclusive perdas; Elaborar os relatórios que permitirão a identificação e correção das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional; Propor ações de controle e mitigação;

Acompanhar, no dia-a-dia, a evolução do risco operacional; Coordenar a realização de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais; Disseminar a política de gerenciamento de risco operacional, inclusive papéis, responsabilidades e alçadas de atuação; Propor processos e procedimentos relativos ao gerenciamento de risco operacional nas demais áreas da Instituição; Coordenar a elaboração do Plano de Contingência e Continuidade, para assegurar condições de continuidade das atividades e limitar perdas operacionais; e implementar, manter e divulgar processo estruturado de comunicação e informação.

Monitoração

Atividade relacionada a todas as áreas da Instituição e que vai registrar, avaliar, acompanhar e relatar eventos referentes ao Risco Operacional, dentro da alçada de atuação de cada componente da estrutura.

Auditoria Interna

Efetuar verificações independentes quanto ao gerenciamento de riscos operacionais.

Gerenciamento de risco de mercado

A política do Banco de la República Oriental del Uruguay é composta de metodologias, procedimentos e instrumentos utilizados para garantir a eficiência e a eficácia dos processos internos de gerenciamento dos riscos, observando o perfil de atuação e a complexidade dos negócios da Instituição.

As diretrizes seguem as regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e da Matriz – Uruguai, e os relatórios são divulgados através do site na internet www.bancorepublica.com.uy.

Definição

Risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma Instituição Financeira. Na definição de Risco de Mercado incluem-se os riscos de operações sujeitas à variação cambial, taxa de juros, preços de ações e dos preços de mercadorias.

Estrutura de Gerenciamento

O Banco de la República Oriental del Uruguay segue as regras previstas pelo Banco Central do Brasil através da Resolução 3.464, de 26/06/2007, e em consonância com o perfil da Instituição e complexidade de seus negócios, estabelecendo os meios para identificar, monitorar e mitigar a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de variação cambial, taxas de juros, preços de ações e commodities.

As metodologias e instrumentos utilizados estão divulgados internamente, alinhados à estrutura de governança que compreende funções e responsabilidades que possam assegurar a comunicação adequada ao gerenciamento do Risco de Mercado.

Responsabilidades

O Risco de Mercado é atividade que envolve e responsabiliza a Alta Direção da Instituição, representada através do Comitê de Gestão de Riscos, responsabilizando-se por: Revisar e aprovar a política de gerenciamento do risco de mercado; Tomar decisões quanto à operacionalização do gerenciamento de risco de mercado.

Comitê de Gestão de Riscos

Sendo órgão máximo de decisões relacionadas a Riscos, o Comitê deverá atuar assessorando a Gerência Geral, tratando o tema na condição de “riscos integrados” e, por Riscos de Mercado responsabilizando-se: Definir um índice de liquidez mínimo mensal e diário, o descasamento entre ativos e passivos (GAP), limite de risco de mercado calculado segundo a metodologia de V@R paramétrico combinado com análise de cenários de estresse; identificar previamente os riscos inerentes a novas atividades destinadas a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição; fixar os limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição; analisar e emitir parecer todos os meses sobre os testes de estresse e retrotestes (backtests); tomar conhecimento e emitir parecer sobre os sistemas de medida de risco, aferidos anualmente e os resultados apresentados ao Comitê; definir as condições de contingência.

Gestão de Riscos

A Área de Gestão e Riscos é responsável por: atualizar, controlar e prover de forma geral e analítica, as informações de risco aos envolvidos e ao Comitê de Gestão de Riscos; executar simulação de novas operações e análise de stress e cenários conforme estabelecido nesta política; análise diária dos dados atentando para que os descasamentos entre ativos e passivos e o V@R (exposição de risco de mercado) estejam em conformidade com as políticas e limites definidas pelo Comitê de Gestão de Riscos; desenvolver o fluxo de caixa futuro e o relatório de risco, com definições dos parâmetros de cálculo do V@R (volatilidade, correlação, intervalo de confiança) e analisa a situação de risco de mercado do Banco

de la República Oriental del Uruguay – Sucursal SP; monitorar os limites estabelecidos para exposição ao risco de mercado.

Tesouraria

Seguir as diretrizes estabelecidas pela política, observando os limites estabelecidos e participar das reuniões para avaliação de medidas necessárias em caso de situação de mercado adversa.

Auditoria Interna

Efetuar verificações independentes quanto ao gerenciamento do risco de mercado.

Gerenciamento de risco de liquidez

A política do Banco de la República Oriental del Uruguay é composta de metodologias, procedimentos e instrumentos utilizados para garantir a eficiência e a eficácia dos processos internos de gerenciamento dos riscos, observando o perfil de atuação e a complexidade dos negócios da Instituição.

As diretrizes seguem as regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e da Matriz – Uruguai e os relatórios são divulgados através do site na internet www.bancorepublica.com.uy.

Definição

Risco de liquidez é a possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis – “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos – que possam afetar a capacidade de pagamento da Instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

Estrutura de Gerenciamento

O Banco de la República Oriental del Uruguay segue as regras previstas pelo Banco Central do Brasil através da Resolução 4.090, e3 25/05/2012, em consonância com o perfil da Instituição e complexidade de seus negócios, estabelecendo os meios para identificar, monitorar e mitigar a possibilidade de ocorrência de desequilíbrios que possam afetar a capacidade de pagamentos da Instituição.

As metodologias e instrumentos utilizados estão divulgados internamente, alinhados à estrutura de governança que compreende funções e responsabilidades que possam assegurar a comunicação adequada ao gerenciamento do risco de liquidez.

Responsabilidades

O Risco de Liquidez é atividade que envolve e responsabiliza a Alta Direção da Instituição, representada através do Comitê de Gestão de Riscos, responsabilizando-se por: Revisar e aprovar a política de gerenciamento do risco de liquidez; Tomar decisões quanto à operacionalização do gerenciamento do risco de liquidez.

Comitê de Gestão de Riscos

Sendo órgão máximo de decisões relacionadas a Riscos, o Comitê deverá atuar assessorando a Gerência Geral, tratando o tema na condição de “riscos integrados” e, por Riscos de Mercado responsabilizando-se: definir um índice de liquidez mínimo mensal e diário, o descasamento entre ativos e passivos (GAP); identificar previamente os riscos de liquidez inerentes a novas atividades e produtos e determinar os

procedimentos operacionais aceitáveis; fixar os limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de liquidez em níveis considerados aceitáveis pela Instituição; analisar e emitir parecer todos os meses sobre os testes de estresse e retrotestes (backtestes), apresentados na reunião; tomar conhecimento e emitir parecer sobre os sistemas de monitoramento e medida de risco de liquidez, aferidos anualmente e os resultados apresentados ao Comitê.

Gestão de Riscos

A Área de Gestão e Riscos é responsável por: atualizar, controlar e prover de forma geral e analítica as informações de risco aos envolvidos e ao Comitê de Gestão de Riscos; executar simulação de novas operações e análise de stress e cenários conforme estabelecido nesta política; análise diária dos dados atentando para que os descasamentos entre ativos e passivos e o V@R (exposição de risco de mercado) estejam em conformidade com as políticas e limites definidas pelo Comitê de Gestão de Riscos; desenvolver o fluxo de caixa e o relatório de risco, com definições dos parâmetros de cálculo do V@R (volatilidade, correlação, intervalo de confiança) e analisa a situação de risco de mercado do Banco de la República Oriental del Uruguay – Sucursal SP; monitorar os limites estabelecidos para exposição ao risco de mercado.

Tesouraria

Seguir as diretrizes estabelecidas pela política, observando os limites estabelecidos e participar das reuniões para avaliação de medidas necessárias em caso de situação de mercado adversa.

Auditoria Interna

Efetuar verificações independentes quanto ao gerenciamento do risco de mercado.

Gerenciamento de risco de crédito

A política do Banco de la República Oriental del Uruguay é composta de metodologias, procedimentos e instrumentos utilizados para garantir a eficiência e a eficácia dos processos internos de gerenciamento dos riscos, observando o perfil de atuação e a complexidade dos negócios da Instituição.

As diretrizes seguem as regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e da Matriz – Uruguai e os relatórios são divulgados através do site na internet www.bancorepublica.com.uy.

Definição

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Estrutura de Gerenciamento

O Banco de la República Oriental del Uruguay segue as regras previstas pelo Banco Central do Brasil através da Resolução 3.721, de 30/04/2009, em consonância com o perfil da Instituição e complexidade de seus negócios, estabelecendo os meios para identificar, monitorar e mitigar a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento das obrigações pelo tomador ou contraparte.

As metodologias e instrumentos utilizados estão divulgados internamente, alinhados à estrutura de governança que compreende funções e responsabilidades que possam assegurar a comunicação adequada ao gerenciamento do risco de crédito.

Responsabilidades

O Risco de Crédito é uma atividade que envolve e responsabiliza a Alta Direção da Instituição, representada através do Comitê de Gestão de Riscos, responsabilizando-se por: Revisar e aprovar a política de gerenciamento do risco de crédito; Tomar decisões quanto à operacionalização do gerenciamento de risco de crédito.

Comitê de Direção

Composto pela Gerência Geral e Gestores das Áreas da Instituição (Sucursal), consolida e ratifica as estratégias, políticas e resultados dos Comitês de Crédito e Gestão de Riscos, indicando melhorias para elevar a qualidade do portfólio de crédito, utilizando como referência a avaliação do contexto mercadológico.

Comitê de Crédito

Subordinado ao Comitê de Direção e à Gerência da Sucursal é responsável pela análise de concessões de créditos para pessoas físicas e jurídicas e responsabiliza-se por: maximizar a rentabilidade do Banco de acordo com a estratégia corporativa, com produtos e canais orientados a resolver as necessidades financeiras das pessoas físicas e jurídicas de maneira mais eficiente e oportuna; analisar e emitir parecer, aprovando ou negando as propostas de créditos apresentadas pelos gestores, com base nas prerrogativas a ele estabelecidas; coordenar as atividades relacionadas com a entrega do serviço financeiro adequado ao cliente em consonância com as condições e diretrizes do Banco.

Comitê de Gestão de Riscos

Responsabiliza-se por: revisar e aprovar as políticas relacionadas ao gerenciamento de risco; aprovar a(s) estrutura(s) de gerenciamento de riscos da Instituição; aprovar o(s) sistema(s) de monitoramento de risco da Instituição; tomar conhecimento e emitir parecer sobre os relatórios apresentados pela Área de Gestão e Riscos; assegurar que a Área de Gestão e Riscos execute os procedimentos necessários ao controle dos diversos riscos inerentes à atividade da Instituição; tomar decisões quanto à operacionalização do Risco de Crédito; identificar previamente os riscos inerentes às novas atividades e produtos e determinar os procedimentos operacionais aceitáveis; fixar os limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pela Instituição; analisar e emitir parecer sobre os testes de estresse e retrotestes (backtest), apresentados na reunião; tomar conhecimento e emitir parecer sobre os sistemas de medida de risco, aferidos e apresentados ao Comitê.

Gestão de Riscos

A Área de Gestão e Riscos é responsável por: atualizar, controlar e prover de forma geral e analítica as informações de risco aos envolvidos e ao Comitê de Gestão de Riscos; executar simulação de novas operações e análise de stress e cenários conforme estabelecido nesta política, em consonância com os outros tipos de riscos; monitorar permanentemente a evolução do risco e informar os desvios imediatamente aos membros do Comitê de Gestão de Riscos.

Tesouraria

Seguir as diretrizes estabelecidas pela política, observando os limites estabelecidos e participar das reuniões para avaliação de medidas necessárias em caso de situação de mercado adversa.

Auditoria Interna

Efetuar verificações independentes quanto ao gerenciamento do risco de mercado.

Gerenciamento de capital

A política do Banco de la República Oriental del Uruguay é composta de metodologias, procedimentos e instrumentos utilizados para garantir a eficiência e a eficácia dos processos internos de gerenciamento dos riscos, observando o perfil de atuação e a complexidade dos negócios da Instituição.

As diretrizes seguem as regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e da Matriz – Uruguai, e os relatórios são divulgados através do site na internet www.bancorepublica.com.uy.

Definição

O gerenciamento de capital é definido como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, contemplando a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita e planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

Estrutura de Gerenciamento

Constituído sob a forma de filial do Banco de la República Oriental del Uruguay, com Matriz estabelecida no Uruguai, a estrutura de gerenciamento de capital é adequada com a complexidade de suas operações e com a estratégia de crescimento, permitindo o monitoramento do capital e sua compatibilidade com os riscos aos quais está exposto, bem como sua conformidade às exposições futuras.

Em conformidade com a Resolução 3.988, de 30 de junho de 2011, do Banco Central do Brasil, e em consonância com as melhores práticas de mercado, contempla todas as áreas envolvidas no processo.

Responsabilidades

O Gerenciamento de Capital é atividade que envolve e responsabiliza a Alta Direção da Instituição, representada através do Comitê de Gestão de Riscos, responsabilizando-se por: Revisar e aprovar a política de gerenciamento do risco de mercado; Tomar decisões quanto à operacionalização do gerenciamento de Capital.

Comitê de Gestão de Riscos

Sendo órgão máximo de decisões relacionadas a Riscos, o Comitê deverá atuar assessorando a Gerência Geral, tratando o tema na condição de “riscos integrados” e, por Gerenciamento de Capital responsabilizando-se por: Revisar e aprovar as políticas relacionadas ao gerenciamento de risco e de

capital da Instituição; Aprovar a(s) estrutura(s) de gerenciamento de riscos e **de capital** da Instituição; Aprovar o(s) sistema(s) de monitoramento de risco da Instituição; Tomar conhecimento e emitir parecer sobre os relatórios apresentados pela Área de Gestão e Riscos; Assegurar que a Área de Gestão e Riscos execute os procedimentos necessários ao controle dos diversos riscos inerentes à atividade da Instituição; Tomar decisões quanto à operacionalização do Risco de Crédito; Identificar previamente os riscos inerentes às novas atividades e produtos e determinar os procedimentos operacionais aceitáveis; Fixar os limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pela Instituição; Analisar e emitir parecer sobre os testes de estresse e retro testes (back-test), apresentados na reunião; Tomar conhecimento e emitir parecer sobre os sistemas de medida de risco, aferidos e apresentados ao Comitê;

Gestão de Riscos

É responsável pelo controle periódico do cumprimento do plano de capital e a exposição de riscos da Instituição, realizando avaliações com periodicidade mínima semestral sobre a relação do capital econômico e os riscos. Com base nos resultados dos testes de estresse, indicar, se for o caso, ajustes para reforçar a estrutura de capital da Instituição.

O resultado da sua atuação deverá ser reportado ao Comitê de Gestão de Riscos e de Capital, ao Comitê de Direção e à Gerência Geral.

Controladoria

Responsável pela implantação das decisões dos Comitês, bem como tem a responsabilidade de monitorar diariamente a evolução do capital econômico e encaminhar as tratativas financeiras e contábeis relacionadas aos eventuais aportes de capital.

Auditoria Interna

Efetuar verificações independentes quanto ao correto gerenciamento da estrutura de capital.

[Versión en español](#)